




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

DECISÃO PLENÁRIA: 8 / 6 /2026 <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REPROVADO
Secretário: 
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei Legislativo nº 017/2026 - Institui no âmbito do Município de Diamantino-MT o Programa Municipal de Conscientização, Diagnóstico Precoce e Tratamento da Endometriose, e dá outras providências.

Autor: **Monnize da Costa Dias Zangeroli** – Vereadora(União)

RELATÓRIO

Nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino, compete a esta Comissão examinar a proposição quanto à constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

O projeto encaminhado a Assessoria Jurídica que emitiu o Parecer Jurídico nº 036/2026 opinando pelo prosseguimento do processo legislativo.

VOTO DA RELATORIA: Diante do exposto, a Relatoria opina FAVORÁVEL, por sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, para discussão e votação em Sessão Plenária.

É o Relatório.

PARECER N.º 049/2026

A Comissão de Constituição e Justiça aprova o voto do Relator e manifesta-se que o Projeto está apto para discussão e votação em Sessão Plenária.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2026.

Relator/Vice-Presidente: **Ver. Augusto Borges Casetta Ferreira**

Presidente: **Ver. Michele Cristina Carrasco Mauriz**

Membro: **Ver. Alex Rupolo**